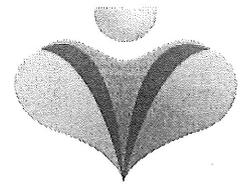




PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE PREFEITO

Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131 - Centro - CEP: 28460-000
Telefones: (22) 3852-0542



A força da nossa terra

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, X e XVIII do artigo 81 da Lei Orgânica do Município, bem como em especial ao que dispõe a Lei Orçamentária Municipal do exercício corrente.

Publicado no Quadro de Aviso
Em 12 / 01 / 18
Ass. _____

Publicado no Boletim Oficial 19
Em 12 / 01 / 18
Ass. _____

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o cronograma de pagamento da cota única do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano competência 2018, bem como as datas para pagamento das parcelas subseqüentes, conforme a tabela abaixo, com parcelas mínimas de 8 URFIS e 10% de descontos na cota única.

COTA/PARCELA	VENCIMENTO
ÚNICA OU 1ª PARCELA	01/06/2018
2ª PARCELA	01/07/2018
3ª PARCELA	01/08/2018
4ª PARCELA	01/09/2018
5ª PARCELA	01/10/2018
6ª PARCELA	01/11/2018

Art. 2º - Fica também estabelecido que as datas de vencimento das taxas de Localização e ISS terão vencimento em 03/03/2018.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Miracema, 02 de Janeiro de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA